

PORTARIA Nº. 068/2020

SÚMULA: “Desclassifica a Candidata Convocada para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 003/2020 do Concurso Público nº. 001/2019”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **Edital de Concurso Público nº. 001/2019, Edital de Convocação nº. 003/2020**, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 479/2019, Lei Municipal nº. 0118/2011, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, que o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO** prevê que o candidato convocado deve apresentar os documentos até o prazo previsto para nomeação e posse, e tendo este prazo final decorrido na data de 12 de fevereiro de 2020, sem que a candidata aprovada tivesse cumprido e apresentado todos os documentos obrigatórios no prazo estipulado, deverá esta ser desclassificada, devendo ser convocado o próximo candidato aprovado melhor colocado na classificação.

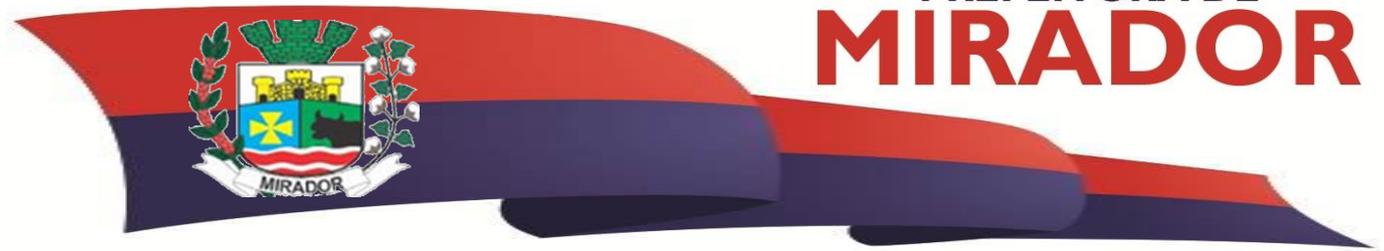
CONSIDERANDO, o item 20.3 do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, que diz: “ Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas”. E item 20.5: “A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecurável, como desistência”.

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2019 – Concurso Público e ao **Edital de Convocação nº. 003/2020**;

RESOLVE

Art. 1º. – Desclassificar a senhorita **DEBORA REIS SCHUEROFF**, portadora da CI/RG nº. 10.336.154-0 SSP/PR e do CPF nº. 106.320.309-09, para o provimento do Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Concurso Público nº. 001/2019.

Art. 2º. – A senhorita **DEBORA REIS SCHUEROFF** convocada através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 003/2020, do CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019**, acompanhado dos documentos acostados na **DECLARAÇÃO**, constatou-se o não cumprimento ao disposto no **EDITAL DE CONCURSO**, no tocante a entrega dos documentos obrigatórios, especificamente o descrito na alínea “f” do item 18.4 do referido edital.



PREFEITURA DE **MIRADOR**

Art. 3º. – Além dos documentos acostados pela candidata, a mesma apresentou apenas um HISTORICO ESCOLAR – “FORMAÇÃO DE DOCENTES” – MODALIDADE NORMAL do Estabelecimento: PARANAÍ, C E DE-EF M N PROFIS, emitida no dia 05 de janeiro de 2015, e não apresentou nenhum Diploma de Nível Superior, conforme requisito exigido pela Lei Municipal nº. 0118/2011 e ao Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Art. 4º. - Em decorrência da ausência de cumprimento da alínea “f” do item 18.4, do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, pela candidata Senhorita **DEBORA REIS SCHUEROFF** aprovada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, DECIDE-SE pela desclassificação da candidata e imediata convocação do próximo candidato melhor classificado para o presente cargo.

Art. 5º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15